

Ofício nº 315/2020/PGM

Vilhena/RO, 7 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

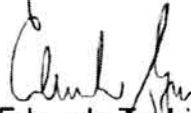
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5967 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 204

Projeto de Lei nº 5968 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 276.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 205

Atenciosamente.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08/10/2020

Hora 10:35

Leonardo



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.967 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Saúde, para reforço orçamentário visando o pagamento de folha dos servidores referente ao mês de outubro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº

S.967 , 7 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 8.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 35.000,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3190.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 3.500,00

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 84.000,00

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 800,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 88.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 41.200,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2020
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2020 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.975.143,00	10.373.048,36	2.397.905,36	1.006.000,00	3.403.905,36	0,00	3.403.905,36
TOTAL	7.975.143,00	10.373.048,36	2.397.905,36	5.186.524,18	3.403.905,36	0,00	3.403.905,36


LORENA HORVACH
CHEFE DE CONTABILIDADE